

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS FAZ PUBLICAR A SEGUINTE :

RESOLUÇÃO Nº 1/51

A Mesa da Camara Municipal de Assis, faz saber que a Camara Municipal, nos termos do inciso I do artigo 34 da Lei nº I de 18 de setembro de 1947, aprovou em sessão de 7 de junho de 1951, a seguinte resolução:

Artigo 1º - A partir de 1º de maio de 1951, os vencimentos anuais dos funcionarios da Secretaria da Camara Municipal de Assis, ficam elevados para:

Diretor da Secretaria.....G\$ 24.000,00

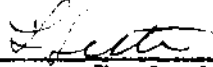
Datilografo..... G\$ 18.000,00

Escrutario..... G\$ 18.000,00

As despesas decorrentes da presente Resolução, correntes por conta da Verba Orçamentaria propria, e, se for insuficiente, será oportunamente suplementada.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Assis, 8 de junho de 1951.

  
Sebastião da Silva Leite - Presidente

  
Benedicto Elzeario d'Oliveira - 1º Secretario